



TERMO DE REFERÊNCIA

Requerimento Nº: 000006/2026 - 12/12/2025

Local/Setor: 00000314 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1- DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Aquisição de materiais de expediente, para atendimento à Secretaria Municipal de Administração e à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, através da UG Secretaria Municipal de Administração.

2- DA JUSTIFICATIVA

2.1 - A aquisição de materiais de expediente, objeto deste processo, justifica-se pela necessidade de se manter a continuidade de fornecimento desses itens, até o final do exercício de 2026, para a UG Secretaria Municipal de Administração de Baixo Guandu/ES e suas secretarias vinculadas, sendo imprescindível para o regular funcionamento desta secretaria, para suprir às necessidades e para prestar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas relacionadas com as atividades a serem cumpridas, tendo em vista a solicitação do Setor de Almoxarifado e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, conforme anexado aos autos.

2.2 - O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026 da Secretaria Municipal de Administração, fundamentado no Inciso VII, art. 12 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLCA), regulamentado por meio do Decreto Municipal nº. 7.481/2023, em seu art.6º, conforme link de acesso da publicação: <https://baixoguandu-es.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=1012>.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALOR ESTIMADO

3.1. Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 37.247,41 (trinta e sete mil, duzentos e quarenta e sete reais e quarenta e um centavos).

Item	Descrição/especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
UG SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
01	Envelope Kraft 24X34 CM	Und.	200	R\$ 0,89	R\$ 178,00



TERMO DE REFERÊNCIA

02	Extrator de grampo tipo espátula - especificações mínimas: extrator de grampo tipo espátula, fabricado em chapa de aço fina fria niquelado, comprimento= 15cm, largura= 2cm.	Und.	10	R\$ 8,99	R\$ 89,90
03	Elástico para amarrar dinheiro - 100g especificações mínimas: elástico para amarrar dinheiro. Elástico de látex amarelo. Alta qualidade e resistência. Embalagem de 100g.	Pct.	60	R\$ 13,91	R\$ 834,60
04	Bobina termica 57mm x300m, cor amarela, tipo de papel: térmico e gramatura 48 gr.	Rolo	12	R\$ 42,90	R\$ 514,80
05	Tesoura multiuso 21cm - lâmina de aço inox, cabo anatômico em polipropileno, com ponta, med. aproxid. 21 cm.	Und.	10	R\$ 35,86	R\$ 358,60
06	Papel A4 - medidas: 210x297mm, gramatura 75g/m², com alvura não inferior a 97%, com desempenho máximo para impressão a laser (conforme informações técnicas contidas na embalagem do fabricante) impressão frente e verso, pacote com 500 folhas (resma), produzido a partir de florestas renováveis. Caixa com 10 resmas, embaladas em papel de propriedade térmica e anti-umidade.	Caixa	60	R\$ 389,90	R\$ 23.394,00
07	Molha dedo em pasta com 12g - molha dedo, material da base e tampa em plástico, carga massa/creme atóxico, embalagem de 12 g, não conter glicerina e não manchar, composição ácido graxo, glicóise essências.	Und.	12	R\$ 6,80	R\$ 81,60
08	Bobina para calculadora 57x30m	Und.	30	R\$ 10,67	R\$ 320,10
09	Estilete largo, contendo lâmina em aço, cabo em plástico rígido, dimensões mínimas de 15 x 04 cm, com sistema para avanço e recolhimento escalonados da lâmina, com dispositivo de trava.	Und.	05	R\$ 19,85	R\$ 99,25



TERMO DE REFERÊNCIA

10	Borracha com capa branca	Und.	25	R\$ 3,10	R\$ 77,50
11	Grampeador grande para grampo 26/6 - grampeador para papéis, confeccionados em chapa de aço carbono, carga mínima para 200 grampos (26/6), capacidade para grampear no mínimo 25 folhas. Fundo antiderrapante, comprimento mínimo de 200mm. Referência de qualidade: Jocar, Tris ou Easy Office.	Und.	30	R\$ 28,90	R\$ 867,00
12	Lápis grafite Nº 2 B - mina grafite Nº 2 = B, resistente, com escrita macia, traço escuro e excelente apagabilidade, cor preta e formato redondo.	Und.	50	R\$ 1,25	R\$ 62,50
13	Cola branca líquida de 90G - ideal para colar papel, couro e tecido. Sua composição à base de água é totalmente atóxica e lavável.	Und.	20	R\$ 10,99	R\$ 219,80
14	Grampo 26/6 c/1000 - grampo para grampeador 26/6, caixa contendo 1.000 unidades.	Caixa	50	R\$ 7,99	R\$ 399,50
15	Clips 6/0 - em arame de aço com acabamento galvanizado, caixa/embalagem com 500g.	Caixa	15	R\$ 35,90	R\$ 538,50
16	Pasta AZ grande lombo largo medindo 80 x 280 x 350mm - pasta registradora AZ para arquivamento, confeccionada em papelão rígido, forrada com papel plastificado frente e verso, contendo: capa com visor transparente, o dorso longo, e etiqueta removível; ferragem interna, fixada na contracapa e provida de alavanca e mola; ferragem galvanizada, isenta de oxidação em todo seu conjunto e acompanhada de fixador de papéis. dimensões mínimas: 80 x 280 x 350 mm.	Und.	100	R\$ 36,38	R\$ 3.638,00



TERMO DE REFERÊNCIA

17	Pasta AZ grande lombro estreito medindo 60 x 280 x 350mm - pasta registradora AZ para arquivamento de folhas de papel tamanho ofício, confeccionada em papelão rígido, forrado com papel plastificado, frente e verso, contendo: capa com visor transparente, o dorso estreito, e etiqueta removível; ferragem interna, fixada na contracapa e provida de alavanca e mola; ferragem galvanizada, isenta de oxidação em todo seu conjunto e acompanhada de fixador de papéis. dimensões mínimas: 60 x 280 x 350 mm.	Und.	20	R\$ 29,90	R\$ 598,00
18	Fita adesiva para empacotamento - fita adesiva para empacotamento, transparente, dimensões 48mm x 100 m.	Und.	25	R\$ 17,33	R\$ 433,25
19	Calculadora de mesa 12 dígitos - calculadora de mesa contendo 12 dígitos, com as 04 operações básicas, raiz quadrada, porcentagem, correção parcial e total, inversão de sinais, memória, desligamento automático, alimentação 01 pilha aaa. Referência de qualidade: Elgin, Cis ou Casio.	Und.	06	R\$ 34,10	R\$ 204,60
20	Caneta marca texto na cor amarela - caneta marca texto na cor amarela, confeccionada em material plástico, rígido, ponta em poliéster, nylon ou similar chanfrada dura e resistente para marcar com linha grossa ou sublinhar com linha fina, tinta fluorescente à base de água, atóxica, secagem rápida lavável. Certificada pelo INMETRO.	Und.	70	R\$ 6,90	R\$ 483,00



TERMO DE REFERÊNCIA

21	Corretivo líquido, à base de água, atóxico, inodoro, lavável, de secagem rápida. Composição: pigmentos brancos e resina sintética. Frasco contendo no mínimo 18ml. Com selo do INMETRO. Referência de qualidade: Bic, Mercur ou Acrilex.	Und.	10	R\$ 7,90	R\$ 79,00
22	Corretivo em fita - composto por resinas plásticas e película PET, dimensão aproximada da fita: 5 mm x 6 m, embalagem contendo 01 unidade.	Und.	10	R\$ 12,17	R\$ 121,70
23	Porta canetas em plástico - porta canetas em plástico, na cor fumê, com 3 lugares para canetas, cliques e lembrete.	Und.	15	R\$ 18,90	R\$ 283,50
24	Fita zebrada rolo de 200 metros - Contendo no mínimo as seguintes especificações: Fita de sinalização e segurança produzida em filme de polietileno de baixa densidade sem adesivo, impresso em duas cores, com espessura de 30 micras colocada num tubete de papelão com largura de 70 mm. Cor: Preto/Amarelo; 01 (uma) unidade na embalagem (rolo) 200 metros.	Rolos	12	R\$ 14,76	R\$ 177,12
25	Agenda diária permanente, com 01 dia por página, capa dura costurada, contendo no mínimo 168 folhas.	Und.	10	R\$ 39,90	R\$ 399,00
26	Livro ata com 100 folhas 205 x 300mm - livro ata de 100 folhas numeradas pautadas, capa e contracapa cartonada plastificada preta, formato 205 x 300mm, gramatura mínima de 56g.	Und.	05	R\$ 26,40	R\$ 132,00
27	Livro ata com 200 folhas 205 x 300mm - livro ata de 200 folhas numeradas pautadas, capa e contracapa cartonada plastificada preta, formato 205 x 300mm, gramatura mínima de 56g.	Und.	06	R\$ 56,90	R\$ 341,40



TERMO DE REFERÊNCIA

28	Marcador de página adesivo - de papel, colorido, tamanho 76mmx15mm, 180 folhas.	Und.	10	R\$ 16,79	R\$ 167,90
29	Bloco adesivo pct c/4 38x50mm	Pct.	15	R\$ 25,26	R\$ 378,90
30	Tinta para carimbo na cor preta 40 ml - à base de água, acondicionado em tubo plástico com no mínimo 40ml, com bico aplicador.	Und.	12	R\$ 9,90	R\$ 118,80
TOTAL					R\$ 35.591,82
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					
01	Bloco adesivo 76x76mm	Und	10	R\$ 10,30	R\$ 103,00
02	Bloco adesivo pct c/4 38x50mm	Pct	10	R\$ 25,26	R\$ 252,60
03	Caneta marca texto na cor amarela, confeccionada em material plástico, rígido, ponta em poliéster, nylon ou similar chanfrada dura e resistente para marcar com linha grossa ou sublinhar com linha fina, tinta fluorescente à base de água, atóxica, secagem rápida, lavável. Certificada pelo INMETRO.	Und	10	R\$ 6,90	R\$ 69,00
04	Filtro de linha 06 tomadas - Contendo no mínimo as seguintes especificações: Bivolt, 20A, com proteção contra sobre tensão. Luz indicadora liga/desliga - fusível. Possui no mínimo 6 tomadas elétricas tripolares. Cabo com 03 metros. Certificado pelo INMETRO, padrão NBR 14136.	Und	02	R\$ 66,91	R\$ 133,82
05	Fita adesiva para empacotamento, transparente, dimensões 48mm x 100m.	Und	02	R\$ 17,33	R\$ 34,66



TERMO DE REFERÊNCIA

06	Grampeador grande para grampo 26/6 - grampeador para papéis, confeccionados em chapa de aço carbono, carga mínima para 200 grampos (26/6), capacidade para grampear no mínimo 25 folhas. Fundo antiderrapante, comprimento mínimo de 200mm. Referência de qualidade: Jocar, Tris ou Easy Office.	Und	04	R\$ 28,90	R\$ 115,60
07	Grampeador modelo mesa tamanho do grampo 23/8 - material do corpo: aço carbono, acabamento: pintado, cor: preto, mecanismo grampeador: aço carbono cromado, material da base: plástico, tamanho do grampo: 23/8, capacidade do grampo: 100 fl, unidade de fornecimento: caixa 1 un.	Und	01	R\$ 66,90	R\$ 66,90
08	Grampo para grampeador tamanho 23/8 - material: aço carbono, acabamento: galvanizado, tamanho: 23/8, unidade de fornecimento: caixa com 1000 unidades.	Cx	01	R\$ 12,90	R\$ 12,90
09	Marcador de página adesivo de papel, colorido, tamanho 76mmx15mm, 180 folhas.	Und	10	R\$ 16,79	R\$ 167,90
10	Mouse optico USB descrição técnica: A - sensor: óptico. B - conexão: USB 2.0 com fio. C - cabo: deve possuir no minimo 2 metros. D - botões: deve possuir no minimo 3 botões. E - DPI: deve possuir no minimo 800DPI. F - garantia: garantia de, no mínimo, 6 meses.	Und	04	R\$ 71,50	R\$ 286,00



TERMO DE REFERÊNCIA

11	Papel A4 - medidas: 210x297mm, gramatura 75g/m ² , com alvura não inferior a 97%, com desempenho máximo para impressão a laser (conforme informações técnicas contidas na embalagem do fabricante) impressão frente e verso, pacote com 500 folhas (resma), produzido a partir de florestas renováveis. Caixa com 10 resmas, embaladas em papel de propriedade térmica e anti-umidade.	Caixa	02	R\$ 389,90	R\$ 779,80
12	Pasta classificadora plástica grande, com 12 divisões, material atóxico e durável, fechamento com elástico, acompanha 12 etiquetas para identificação das divisórias, dimensões L: 330 x A: 240 mm.	Und	01	R\$ 36,99	R\$ 36,99
13	Pasta polionda 5,5cm ofício cor azul - pasta tipo polionda, plástica, medindo no mínimo 226mm x 315mm x 55mm, na cor azul, com abas, fechamento com elástico, tipo retangular.	Und	05	R\$ 15,90	R\$ 79,50
14	Pilha tipo alcalina, tamanho AAA (palito), voltagem 1,5v. Dentro dos padrões estabelecidos pela resolução CONAMA nº 401, de 4 de novembro de 2008 e ser certificada pelo INMETRO. Pacote contendo no mínimo 2 unidades. Referência de qualidade: Rayovac, Panasonic ou Duracell.	Und	06	R\$ 27,90	R\$ 167,40
15	Régua plástica 30 cm - régua de polietileno, transparente, contendo impressão da graduação, legível sem falhas em milímetros e centímetros, sem deformidades ou rebarbas. Medindo no mínimo 30 cm x 25 mm.	Und	02	R\$ 12,90	R\$ 25,80



TERMO DE REFERÊNCIA

16	Marcador para quadro branco - tipo I - especificações mínimas: marcador para quadro branco, cor azul. Caixa com 12 unidades, recarregável, com ponta macia para não danificar a superfície do quadro.	Caixa	01	R\$ 33,99	R\$ 33,99
17	Marcador para quadro branco - tipo III - especificações mínimas: marcador para quadro branco, cor vermelho. Caixa com 12 unidades, recarregável, com ponta macia para não danificar a superfície do quadro.	Caixa	01	R\$ 36,54	R\$ 36,54
18	Marcador para quadro branco - tipo II - especificações mínimas: marcador para quadro branco, cor preto. Caixa com 12 unidades, recarregável, com ponta macia para não danificar a superfície do quadro.	Caixa	01	R\$ 32,99	R\$ 32,99
TOTAL					R\$ 1.655,59

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. O objeto da presente contratação pode ser objetivamente especificado por meio de padrões usuais no mercado. Desta forma, entendemos que o objeto pode ser classificado como aquisição de bens e serviços comuns.

4.2. O fornecimento não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

4.3. Devido ao baixo valor e visando economicidade processual, a contratação se dará por dispensa de licitação.

4.4. O critério de julgamento empregado na seleção da proposta mais vantajosa para a administração será o de Menor Preço por Item, em atenção ao art. 33, inc. I, da Lei nº 14.133/2021, desde que atenda as exigências previstas neste instrumento.

5- DA FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

5.1- A entrega dos produtos deverá ser realizada no Almoxarifado vinculado à Secretaria Municipal de Administração, situado Rua Ari Santos, 17, Mauá, Baixo Guandu - ES, CEP 29.730-000, de segunda a sexta-feira, das 07h às 15h, tel.: (27) 3732-9028/8900.

5.2- O prazo de entrega será de até **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data de



TERMO DE REFERÊNCIA

recebimento da Autorização de Fornecimento via endereço eletrônico, a ser expedida pela Secretaria Municipal de Administração.

5.3- A CONTRATADA, obrigatoriamente, deverá entregar, sob pena de rejeição dos mesmos no ato do recebimento, produtos com as especificações mínimas descritas no pedido de compras.

5.4- Todas as despesas com transporte, carregamento e descarregamento dos materiais serão por conta da empresa vencedora.

5.5- O recebimento do objeto desta licitação dar-se-á:

- a) Provisoriamente, no ato do recebimento de materiais;
- b) Definitivamente, em **até 05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade e especificação do objeto e consequente aceitação.

5.6- Após o recebimento provisório, será efetuado o recebimento definitivo dos materiais.

5.7- Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os materiais não atendem as especificações técnicas do objeto, poderá a Administração rejeitá-los, integralmente ou em parte, obrigando-se a empresa vencedora a providenciar a substituição daqueles não aceitos no prazo de 05 (cinco) dias úteis. O transporte e carregamento dos materiais não aceitos serão de responsabilidade da empresa.

5.8- Somente será aceito pelo Almoxarifado, as entregas integrais de acordo com o quantitativo total e especificações constantes das Autorizações de Fornecimento, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento.

5.9- As entregas parciais serão rejeitadas e ficarão disponíveis para retirada pela empresa vencedora, sob pena de sofrer as sanções previstas neste instrumento.

5.10- Todas as despesas de recolhimento e transporte dos materiais e rejeitados ficará a cargo da CONTRATADA.

6- DA GARANTIA:

6.1. A CONTRATADA deverá oferecer garantia dos produtos pelos prazos especificados no item 3.1 deste Termo de Referência.

6.2. Durante o prazo de garantia, a CONTRATADA fica obrigada a reparar eventual defeito ou substituição, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de notificação do defeito, sem ônus para o CONTRATANTE.

6.3. Durante o período de garantia a CONTRATADA deverá assumir os custos de devolução/frete.

6.4. Aos produtos a que se aplicar, constantes no item 3.1, deverão possuir validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.



TERMO DE REFERÊNCIA

7 - DOS PROCEDIMENTOS DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

7.1 - O acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto serão exercidos por servidores previamente designados pela Administração, nos termos do art.117 da Lei nº 14.133/2021 que deverão atestar a realização dos serviços contratados, para cumprimento das normas estabelecidas nos artigos 62 e 63 da Lei nº 4.320/64.

7.2- O Município de Baixo Guandu exercerá a fiscalização, de modo a assegurar o efetivo cumprimento da execução do escopo contratado.

7.3 - O fiscal deverá promover o registro de todas as ocorrências relacionadas a entrega, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas, conforme as previsões deste termo.

7.4 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao Secretário Municipal de Administração em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

7.5 - A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do Município de Baixo Guandu e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada por qualquer irregularidade ou responsabilidade na entrega dos produtos.

7.6- Ao servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização da presente aquisição de acordo com as regras e exigências deste termo, caberá ainda, a conferência das notas fiscais e a liberação das respectivas faturas para pagamento.

7.7- A fiscalização será realizada por servidores designados pelo CONTRATANTE, lotados na Secretaria Municipal de Administração.

7.8 - Fica designada como fiscal a servidora **Gilmara Rodrigues, CPF 080.712.867-88**.

8- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

8.1- Constituem obrigações do CONTRATANTE além das constantes neste termo:

- a) Promover, por meio do Fiscal do Processo o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente Termo de Referência, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- b) Comunicar prontamente à Contratada qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no presente Termo de Referência;
- c) Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução do objeto, efetuando o seu atesto quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de



TERMO DE REFERÊNCIA

informação e qualidade exigidos;

- d) Atestar os fornecimentos executados quando estiverem de acordo com o especificado;
- e) Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1- Constituem obrigações da CONTRATADA além das constantes neste termo:

- a) Atender a todas as condições descritas no presente Termo de Referência;
- b) Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar ao Contratante;
- c) Dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto, bem como, prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante;
- d) Não deixar de executar qualquer atividade necessária ao perfeito fornecimento do objeto, sob qualquer alegação, mesmo sob pretexto de não ter sido executada anteriormente qualquer tipo de procedimento;
- e) Prestar qualquer tipo de informação solicitada pelo Contratante sobre os fornecimentos, bem como fornecer qualquer documentação julgada necessária ao perfeito entendimento do objeto deste Termo;
- f) Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- g) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Termo de Referência em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

10- DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1- O pagamento será em parcela única, mediante a apresentação pela Contratada, de Nota Fiscal ao Município de Baixo Guandu, juntamente com a comprovação de regularidade fiscal exigidos pelo art. 68 da Lei nº 14.133/2021, a saber:



TERMO DE REFERÊNCIA

- I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

10.2- A Nota Fiscal e os demais documentos deverão ser emitidos pela Contratada, que depois de conferidos e visados, serão atestados pelo fiscal designado e encaminhados para processamento e pagamento no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, após a respectiva apresentação.

10.2.1- Quando devido, as notas fiscais deverão ser emitidas na forma eletrônica, conforme legislação vigente e encaminhadas em formato "xml", para o seguinte endereço eletrônico: nfe@baixoguandu.es.gov.br <mailto:nfe@baixoguandu.es.gov.br>.

10.2.2 - Os pagamentos somente serão realizados através de Ordem Bancária, ficando a Contratada obrigada a indicar na Nota Fiscal, a Conta Corrente e Agência Bancária para o respectivo pagamento.

10.2.3 - Ocorrendo erros na apresentação das Notas Fiscais ou nos documentos relativos às obrigações fiscais/trabalhistas, será solicitada a CONTRATADA providências para retificação, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data da regularização da pendência.

10.3 - A Nota Fiscal deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados quando da Contratação, assim como, o número da contratação, o (s) objeto (s), os valores unitários e totais.

10.4 - Qualquer alteração feita no Contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas no certame, deverá ser comunicado ao Município de Baixo Guandu, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente.

10.5 - O Município de Baixo Guandu poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela Contratada, em decorrência de descumprimento de suas obrigações.

10.6 - Para a efetivação do pagamento a CONTRATADA deverá manter as mesmas condições previstas no Termo de Referência no que concerne a proposta de preço.

10.7 - Os preços propostos são fixos e irrevogáveis, sem prejuízo do disposto no inciso II, alínea "d", do art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

10.8 - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

10.9- Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.



TERMO DE REFERÊNCIA

11 -DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1- As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta do Orçamento Municipal para o exercício de 2026, de acordo com a classificação programática seguinte:

Secretaria Municipal de Administração: 2.010 - Manutenção das Atividades da Administração e Apoio Administrativo - Elemento de Despesa: 33903000000

Ficha: 131 - Fonte de Recurso: 150000009999 - Material de Consumo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico: 2.024 - Manutenção das Atividades de Desenvolvimento Econômico - Elemento de Despesa: 33903000000

Ficha: 290 - Fonte de Recurso: 150000009999 - Material de Consumo

12- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1- O participante, antes de ofertar lance em qualquer dos itens desta contratação, deverá conhecer em detalhes, e estará concordando com todos os atos previstos no Termo de Referência (TR), NÃO podendo alegar desconhecimento das condições.

Asssinatura da Secretaria Emitente

Gestor do Processo

Ciente da Responsabilidade em: ____/____/____

Fiscal do Contrato

Ciente da Responsabilidade em: ____/____/____